



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

LEI MUNICIPAL Nº. 2.390/21.

IBARAMA, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA METAS E AÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.229/17, DE 13/09/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

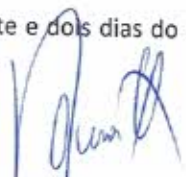
ART.1º. São incluídas as seguintes metas e ações na Lei Municipal nº 2.229/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021:

PROGRAMA: 1113 – Promoção do Desporto e Lazer

AÇÃO: PRODUTO		Unidade de Medida		Total Estimado:
AÇÃO:	P.053- Reformas no Ginásio de Esportes "João Lazzari"		Meta Física	100
PRODUTO:	Ginásio Reformado	% execução	Valor	110.000,00

ART. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos vinte e dois dias do mês de Setembro de 2021.


VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


LOVANI SPERAFICO DA CAS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO